



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 41 DE 2015-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o **Aviso nº 03, de 2008-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES** do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007.”

Relator: Deputado IZALCI



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
(CMO)

PARECER Nº 41 , 2015 – CN

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Aviso nº 03, de 2008-CN, que *“Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007.”*

Relator: Deputado IZALCI

1 RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de proposta apresentada pelo Senador Augusto Botelho no sentido de que esta Comissão convide o Presidente do TCU para debater as possibilidades de aperfeiçoamento da legislação sobre controle. Tal proposta constou do Relatório sobre as Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2007, objeto do Aviso nº 03/2008-CN (Aviso nº 219-GP/TCU, de 26 de março de 2008, na origem), **aprovado pela CMO** na reunião do dia 16/9/2009.

Para dar cumprimento à sugestão, o Presidente desta Comissão encaminhou ao TCU o Of.Pres. nº 343/2009-CMO, de 22/9/2009 solicitando a manifestação daquela Corte de Contas sobre a melhor data para realização do encontro.

Como, até esta data, o evento não foi realizado, o processo relativo ao **AVN 3/2008-CN** permanece constando da pauta desta Comissão.

Por meio do Despacho de 29 de abril de 2015, a Exma. Sra. Presidenta desta Comissão designou-me Relator da matéria.

É o relatório.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2

VOTO

O **AVN 3-2008-CN**, objeto destes autos, cuida do Relatório de Atividades do TCU relativo ao exercício de 2007, que foi **apreciado e aprovado** por esta Comissão em Reunião ocorrida em 16/9/2009, nos termos do Relatório apresentado pelo Senador Augusto Botelho.

Naquela oportunidade, o nobre Senador sugeriu que se convidasse o Presidente do Tribunal de Contas da União para debater a possibilidade de aprimoramento da legislação sobre controle, razão pela qual o processo até hoje não foi arquivado, tendo em vista que o debate não foi realizado.

Trata-se de tema sem dúvida de extrema relevância e que merece a atenção desta Comissão, afinal, são notórios e conhecidos os casos de corrupção envolvendo recursos públicos, como amplamente noticiado pela imprensa nacional e internacional.

Em consequência, para encaminhamento da questão, **VOTO** no sentido de que esta Comissão promova o debate anteriormente sugerido porém com espectro mais reduzido, como forma de manter o foco nos resultados pretendidos, da seguinte forma:

- a) Realize, com a urgência possível, de acordo com a disponibilidade de sua agenda de trabalhos, audiência pública para discutir o Decreto nº 2.745, de 1998 que *“aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997”*, convidando-se, entre outras autoridades, representantes do TCU, da CGU e da própria Petrobras; e
- b) Determine o arquivamento definitivo destes autos objeto do AVN 3/2008-CN tendo em vista que não existe nenhuma outra providência a ser tomada em relação ao seu conteúdo.

Sala da Comissão, em de de 2015

Deputado **IZALCI**

Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2015, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado IZALCI, que realize **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com representantes do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e da Petrobras, para discutir o Decreto nº 2.745, de 1998 que “aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997”, e determine o **ARQUIVAMENTO** do **Aviso nº 3/2008-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007”, tendo em vista que não existe nenhuma outra providência a ser tomada em relação ao seu conteúdo.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Eduardo Amorim, Hélio José, Paulo Bauer, Roberto Rocha, Valdir Raupp e Wilder Moraes; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Cacá Leão, Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Moraes, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, José Rocha, Kaio Maniçoba, Lázaro Botelho, Leo de Brito, Leopoldo Meyer, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Paes Landim, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professora Dorinha Seabra Rezende, Ricardo Barros, Ricardo Teobaldo, Samuel Moreira, Valtenir Pereira, Wadson Ribeiro, Walter Ihoshi, Wellington Roberto e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 14 de julho de 2015.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente

Deputado IZALCI
Relator